



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 065/GAB/2025,

Ministro Andreazza-RO., 08 de abril de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

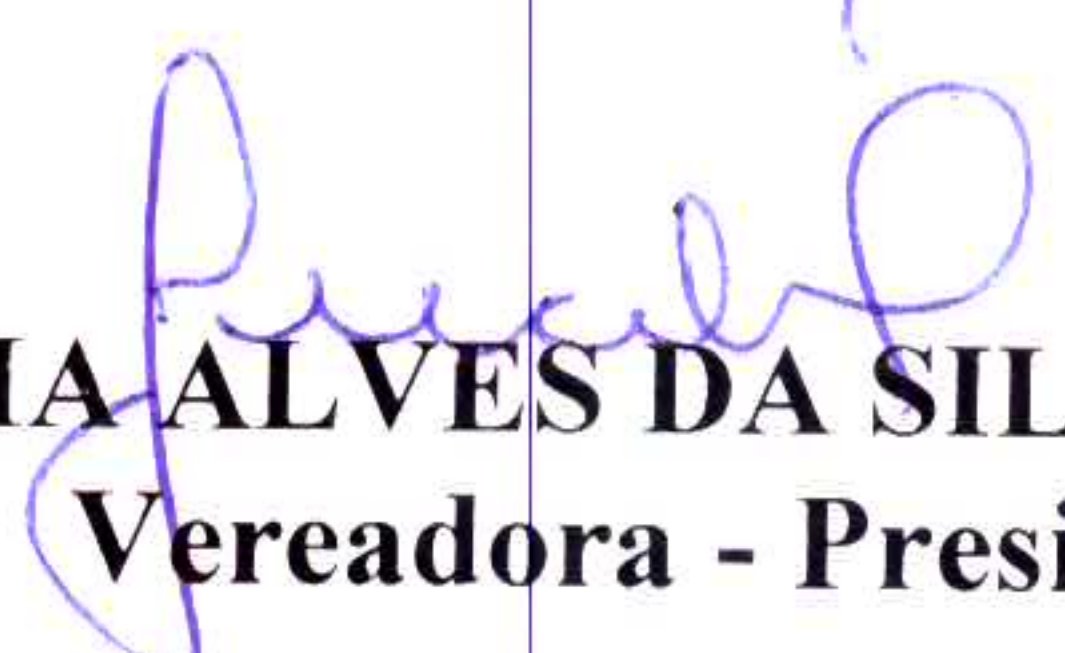
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação de minha autoria, Vereadora **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar um estudo para que seja realizado a revisão do Laudo de Insalubridade dos funcionários da Saúde, onde muitos deles estão trabalhando em lugares insalubres com grau máximo e recebe apenas 20%.

JUSTIFICATIVA: A referida indicação se faz necessária, uma vez que, os funcionários acima citados já recebiam 40% e foi reduzido para 20% e os que recebiam 20% forma totalmente cortados. A revisão do laudo de insalubridade dos funcionários da Saúde é imprescindível, pois muitos profissionais estão expostos a condições de trabalho com grau máximo de insalubridade, enfrentando riscos à saúde que não são adequadamente compensados. Atualmente, a remuneração adicional de apenas 20% é insuficiente e não reflete a gravidade das situações enfrentadas, o que pode levar à desmotivação e ao desgaste emocional desses servidores. Garantir uma avaliação justa e precisa é fundamental para valorizar o trabalho desses profissionais, assegurar sua saúde e bem-estar, e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do atendimento à população. A revisão é uma questão de justiça e reconhecimento do esforço e dedicação dos trabalhadores da saúde.

Agradeço pela atenção e estou à disposição para discutir essa proposta e suas implicações.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

GABINETE DO PREFEITO	
PROTOCOLO GERAL	
Recebi Em:	<u>08 / 04 / 25</u>
Hora:	_____ : _____
Assinatura:	